

Abert contesta restrição aos debates e pesquisas

RITA NARDELLI

A Associação Brasileira de Emisoras de Rádio e Televisão (Abert) encaminhou ontem duas petições ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE): a primeira visa à liberação da divulgação de pesquisas até o dia da eleição presidencial, e a segunda solicita o reexame da questão dos debates, permitindo que as emissoras convidem, para esse tipo de programa, os candidatos que desejam.

No mandado de segurança preventivo sobre as pesquisas, a Abert requer liminar para que seja determinado à Justiça Eleitoral, em todas as suas regiões e instâncias, que se abstenha de proibir ou embarçar a divulgação de resultados de prévias. A Abert justifica o pedido "face à aproximação do dia 15 de outubro de 1989 e a pública e notória disposição de vários candidatos de provocarem manifestações de várias esferas administrativas da Justiça Eleitoral para sustarem a publicação de qualquer informação relativa a pesquisas prévias a partir deste 15 de outubro".

A preocupação da Abert deve-se ao fato de o Congresso Nacional ter incluído, na lei da eleição presidencial, a proibição, nos 30 dias anteriores à data da eleição em primeiro turno e nos 10 dias anteriores à do segundo turno, da divulgação de quaisquer pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais. Proibição semelhante, que constava da lei das últimas eleições municipais foi derrubada pelo TSE, em 1988, por inconstitucional (contrária ao art. 220, que em seu parágrafo 1º prevê que nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à

plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social).

AMEAÇA

A Abert sustenta que está ameaçada no seu direito constitucional de amplo exercício da informação pela vigência de norma contrária à Constituição, "que poderá incidir a qualquer momento no processo eleitoral com irreparável lesão "aos seus direitos". Alega que, mesmo inconstitucional, outro dispositivo da lei da eleição — o que proibia entrevistas de candidatos — foi mantido pelo TSE em resolução, e somente derrubado quando o tribunal foi acionado judicialmente.

Para ter uma resposta favorável do TSE à questão dos debates, a Abert encaminhou embargos à decisão inicial sobre o assunto — que considerou válida a exigência de convite aos 22 candidatos à sucessão do presidente José Sarney para debates. A Abert argumenta que a aplicação de um princípio de igualdade "aparentemente isonômico" resultará na impossibilidade de realização de qualquer debate, diante do número elevado e da disparidade representativa dos diversos candidatos.

"Estamos diante de um conflito de direitos. O direito de informar, causa e corolário do direito de 80 milhões de eleitores informarem-se, de um lado, e o direito de todos os 22 candidatos de participarem de debates, de outro, o que resultou na eliminação de ambos", sustentou a Abert, após afirmar que as emissoras não se animaram a promover debates devido ao risco de ter candidatos inexpressivos ou totalmente desiguais diante das câmaras.